**DECRETO MUNICIPAL Nº 242, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

"Decreta Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais no dia **19/10/2020**."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que compete a Lei Orgânica do Município de São José do Divino–PI,

**CONSIDERANDO** as atividades alusivas ao dia do Piauí, celebradas anualmente, no dia 19 de outubro, por força da Lei nº 176, de 30 de agosto de 1937, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no dia 19 de Outubro de 2020, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino–PI, 16 de Outubro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA**
-Prefeito Municipal-



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DATA: 19/10/2020
PAGINA: 99

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01.2005/2020**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI, ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA R MELO CONSTRUTORA LTDA.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.554.760/0001-27, com sede administrativa na Avenida João Ferreira, 555 – Centro - Água Branca - PI, neste ato representado pelo seu representante legal, Prefeito Municipal, **Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **R MELO CONSTRUTORA LTDA** doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob n 01.857.346/0001-73, com sede à Av. Coelho de Resende, nº 3037, Bairro Aeroporto, CEP: 64.002-470:, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Rodrigo Campelo Lima de Melo, C.I. nº 2.504.172, CPF nº 007.231.203-31 **CONTRATADA**, infra-assinados, resolvem, de comum acordo e com base no art.57-IV da Lei 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo em relação ao do contrato originário nº 01.2005/2020, referente a Tomada de Preço 001/2020,** datado em 06 de julho de 2020, com vigência até 29 de setembro de 2020, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Com a prorrogação, o novo prazo inicia-se em 29 de setembro de 2020 até 27 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas no que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Água Branca-PI, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo ciente, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Água Branca (PI), 29 de setembro de 2020.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Rodrigo Campelo Lima de melo
R MELO CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. _____
CPF:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 242, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

"Decreta Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais no dia 19/10/2020."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que compete a Lei Orgânica do Município de São José do Divino–PI,

**CONSIDERANDO** as atividades alusivas ao dia do Piauí, celebradas anualmente, no dia 19 de outubro, por força da Lei nº 176, de 30 de agosto de 1937, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no dia 19 de Outubro de 2020, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino–PI, 16 de Outubro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 242/2020

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, 699 - CENTRO - CEP: 64.283-000
WEBMAILL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS**

**143/2020**

**O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, nos termos do art. 2° da Lei n° 9.452, **de 20.03.97, NOTIFICA, nesta data**, os partidos políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais e demais órgãos e entidades, com sede no Município, das liberações dos recursos financeiros, pela **UNIÃO FEDERAL**, conforme descrito abaixo:

| RECURSOS – DATA: 16/10/2020 | |
|---|---|
| **PROGRAMA/PROJETOS/FUNDO/OUTROS** | **VALOR** |
| **CUSTEIO SUS** | **R$ 3.679,50** |

Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, 16 de Outubro de 2020.

**PAULO GOMES PEREIRA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS